

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o Mês Abril Verde no Município de Arroio do Meio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Arroio do Meio, o Mês Abril Verde, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

Parágrafo único. No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes do trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Arroio do Meio, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de Arroio do Meio.

Parágrafo único. Na data que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria Municipal responsável, desenvolver atividades como palestras, concursos de frase, redação, poesia, desenho ou música, visitas em empresas, entre outras com vistas à criação e à difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.

Art. 4º As datas acima mencionadas passam a fazer parte do calendário oficial de festividades do Município de Arroio do Meio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal

ÁURIO PAULO SCHERER
Secretário da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei trata da instituição do Mês “Abril Verde” no Município de Arroio do Meio seguindo orientação expressa do Ministério Público do Trabalho, o qual destaca a importância de toda a sociedade na luta pela prevenção aos riscos de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais em nosso País, sendo que as medidas de comunicação em relação ao tema são intensificadas durante o mês de abril de cada ano, inseridas na Campanha “Abril Verde”.

O “Abril Verde” é o mês dedicado a discutir, com toda a sociedade, a saúde, a segurança e a prevenção de riscos no meio ambiente do trabalho. Para tanto é prevista uma série de eventos em alusão ao meio ambiente do trabalho, no mês de abril, priorizando nas graves problemáticas ambientais que afligem a saúde e a segurança do homem trabalhador.

O mês foi escolhido em virtude da instituição, pela Organização Internacional do Trabalho e pela Lei Federal nº 11.121/2005, do dia 28 de abril como o Dia Mundial e Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Isto posto, colocamos a matéria à apreciação dos nobres Vereadores, buscando a aprovação da mesma.

Respeitosamente,

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal